

RESOLUÇÃO Nº 002/2022**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO
PROVISÓRIA PARA DELIBERAR SOBRE
AVALIAÇÃO TÉCNICA E DOCUMENTAL
PARA REGISTRO OU TOMBAMENTO DE
BENS IMÓVEIS**

Antônio Celso Fiúza Júnior, presidente do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Artístico de Tatuí "CONDEPHAT", no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.658, de 19 de Agosto de 1993, alterada pela Lei Municipal nº 5.089, de 17 de Maio de 2017 e conforme resolvido na Reunião Ordinária nº 03/2022 realizada 12 de maio de 2022.

RESOLVE

Art. 1º – Fica criada a Comissão Provisória para Deliberar Sobre Inventário e Avaliação para Registro ou Tombamento de Bens Imóveis com o objetivo realizar relatório e Inventário de imóveis considerado patrimônio cultural.

Art. 2º – As Comissões Provisórias serão constituídas por conselheiros do CONDEPHAT, podendo ser escolhidos conselheiros titulares ou suplentes, assim como requisitar o suporte de profissionais de cada área de análise.

Art. 3º - As Comissões Provisórias apresentarão seus pareceres para deliberação em reunião ordinária ou extraordinária do CONDEPHAT e posterior divulgação junto a População por meio de divulgação as mídias impressas e sociais.

Art. 4º - A Comissão responsável pela avaliação técnica e documental dos seguintes imóveis educacionais: **EMEF Eugênio Santos, EMEF Prof.ª Sarah de Campos Vieira dos Santos, e CEPEM "prof.ª Benedita Pereira Fiúza Orsi" – Jardim da Infância**, sendo indicado os seguintes membros: Laura Rodrigues de Souza, Maíra Camargo Barros e Renata de Fátima Nunes.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com validade até a consecução dos objetivos apresentados.

Tatuí, 13 de maio de 2022


Antônio Celso Fiúza Júnior,
Presidente Biênio 2022/2023
Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Artístico de Tatuí